



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA PORTARIA Nº 23/2020/SEI-INMA de 24 de junho de 2020

Institui o Plano Técnico-Científico do Instituto Nacional da Mata Atlântica - 2020-2021

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTIC nº 932, de 23/02/2017, publicada no DOU de 01/03/2017,

Considerando:

Que o INMA carece de um plano que defina, formalmente, as suas prioridades no âmbito de sua missão e atividades finalísticas;

Que o Termo de Compromisso de Gestão (TCG) precisa estar lastreado num documento de planejamento devidamente institucionalizado;

Que o INMA está em processo de planejamento visando à elaboração de seu Plano Diretor da Unidade (PDU);

Resolve:

Art. 1º. Instituir o Plano Técnico-Científico do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA) para o período 2020-2021, conforme documento de nº 5616958, anexado ao Processo SEI/MCTI nº 01239.000152/2020-33;

Art. 2º. O plano científico deverá nortear as atividades do INMA, visando o cumprimento de sua missão institucional nos anos de 2020 e 2021, até que esteja finalizado e publicado o seu Plano Diretor da Unidade (PDU);

Art. 3º. As atividades técnico/científicas, administrativas e operacionais do Instituto deverão priorizar o atendimento do que está estabelecido no Plano Técnico-Científico INMA 2020-2021;

Art. 4º. O Plano Técnico-Científico do INMA 2020-2021 é um documento norteador da elaboração do Plano Diretor da Unidade (PDU), naquilo que couber;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 24/06/2020, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5615010** e o código CRC **D1870BAA**.